



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo Administrativo: 19816/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO OU REAVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PSICOLÓGICA PARA FINS DE PORTE DE ARMA DE FOGO, AOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E DEFESA CIVIL.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE / QUANTIDADES

A contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviço de avaliação psicológica dos guardas civis municipais é essencial, conforme o estabelecido na Normativa 131/2018 da Polícia Federal, em seu Artigo 40. Essa normativa estipula que o porte de arma de fogo concedido aos guardas municipais terá validade de cinco anos, sendo necessário realizar avaliações psicológicas a cada dois anos.

A inclusão do Decreto 9.847, Artigo 29, de 25 de junho de 2019, reforça ainda mais a necessidade e a importância da contratação de uma empresa especializada para a prestação de serviços de avaliação psicológica dos guardas civis municipais. Este decreto estabelece diretrizes para a promoção da eficiência das atividades de segurança pública, incluindo a necessidade de garantir que os agentes públicos envolvidos estejam aptos física e psicologicamente para o exercício de suas funções.

A duração inicial do contrato deverá ser de 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

ITEM	DESCRIPTIVO	QTD.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	EXAME PSICOLÓGICO AVALIAÇÃO OU REAVALIAÇÃO DE CAPACIDADE PSICOLÓGICA POR PROFISSIONAIS CREDENCIADOS PELA POLICIA FEDERAL PARA FINS DE PORTE DE ARMA DE FOGO AOS INTEGRANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.	150	SV	R\$454,00	R\$68.100,00
VALOR TOTAL					R\$68.100,00



3. SECRETARIA(S) REQUISITANTE(S)

Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO - DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP.

A Secretaria Municipal de Segurança e Defesa Civil, solicita a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Avaliação ou Reavaliação de Capacidade Psicológica para fins de porte de arma de fogo, aos integrantes da Guarda Civil Municipal, conforme condições estabelecidas neste Termo de Referência e edital.

Além disso, a interessada deverá apresentar as seguintes documentações para ser habilitada:

- 1.1 É de responsabilidade da CONTRATADA, manter-se durante toda a execução do contrato, em competitividade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital;
- 1.2 Apresentação de atestado expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a proponente, prestou serviços desta licitação, em condições similares, devendo constar quantidades, prazos de execução e características dos produtos conforme a sumula 24 do TCE/SP, ou seja, a empresa deverá comprovar no mínimo o total de 30% (trinta por cento) das horas pretendidas do total do certame.
- 1.3 Fica expressamente vedada a subcontratação do objeto contratual.
- 1.4 Outros requisitos presentes no Termo de Referência e edital.
- 1.5 Fundamentação: Demonstração da previsão da aquisição no plano anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

2. PESQUISA DE PREÇOS

2.1 Parâmetro para a realização da pesquisa de preços / Art. 23 de Lei Federal n. 14.133/21:

2.1.1 Pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de



cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

2.2 CARACTERIZAÇÃO DAS FONTES CONSULTADAS

2.2.1 A pesquisa foi conduzida em conformidade com o inciso I e IV do parágrafo 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 14.133 de 2021, utilizando a escolha dos três fornecedores seguiu os seguintes parâmetros:

- Capacidade Técnica Comprovada – Os fornecedores consultados possuem histórico consolidado na prestação de serviço em questão, demonstrando expertise e qualificação técnica para atender às exigências da Administração.
- Regularidade Fiscal e Cadastral – Apenas foram considerados fornecedores que possuem situação regular junto aos órgãos competentes, garantindo segurança jurídica na obtenção das cotações e viabilizando a futura contratação.
- Orçamentos Atualizados – Todas as cotações foram obtidas dentro do período máximo de seis meses exigido pela legislação, garantindo a aderência dos preços às condições de mercado vigentes e evitando distorções que possam comprometer o orçamento estimado.

FORNECEDORES:

01 – CENTRO PSICOTECNICO APLICADO – CNPJ: 41.354.772/0001-09

(e-mail: centropsicotecnicoaplicado@hotmail.com)

02 – EVOLUIR CLINICA DE PSICOLOGIA – CNPJ: 30.852.253/0001-54

(e-mail: psievoluirpsicologia@hotmail.com)

03 – CLINICA PERFIL – CNPJ: 23.890.785/0001-10

(e-mail: clinperfilbarueri@terra.com.br)

2.3 MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:

2.3.1 MÉTODO MATEMÁTICO APLICADO: o preço estimado foi aferido por meio de:

(X) Média () Mediana () Menor Preço



6. JULGAMENTO POR ITEM / JUSTIFICATIVA

A jurisprudência consolidada e o entendimento doutrinário indicam que o critério de julgamento das licitações deve ser, preferencialmente, o de menor preço por item, conforme preconiza a Lei nº 14.133/2021. Esse critério, amplamente utilizado, é fundamentado na busca pela maximização da competitividade e na garantia da isonomia entre os licitantes.

Embora seja possível, com a devida motivação e justificativas técnicas, optar por critérios como menor preço por lote/grupo ou maior desconto incidente sobre tabela referencial oficial, a escolha do critério de menor preço por item apresenta vantagens técnicas e econômicas significativas.

Justificativa técnica e econômica:

a. **Maior Competitividade:** O julgamento por item permite a participação de um número mais amplo de fornecedores, incluindo micro e pequenas empresas que, muitas vezes, não possuem capacidade operacional ou financeira para atender a um lote ou grupo de itens. Isso atende diretamente ao princípio da ampla competitividade, assegurado pela legislação.

b. **Preservação da Igualdade:** Este critério evita a formação de barreiras artificiais à concorrência, garantindo que os licitantes sejam avaliados com base em condições equitativas. Assim, empresas especializadas em itens específicos podem competir de forma justa, o que não ocorre necessariamente nos julgamentos por lote.

c. **Eficiência Econômica:** A adoção do critério de menor preço por item tende a resultar em contratações mais vantajosas para a Administração, uma vez que possibilita a obtenção de propostas mais competitivas em cada item individual. Nos casos de julgamento por lote, há o risco de que a competitividade em itens de maior valor seja diluída em função de preços menos competitivos em itens de menor relevância.

d. **Mitigação de Riscos:** O julgamento por item reduz o risco de inexecução contratual, visto que, em caso de inadimplemento, a Administração Pública terá apenas aquele item específico comprometido, e não todo o lote. Isso assegura maior flexibilidade para o cumprimento do objeto contratado.

e. **Adequação às Necessidades da Administração:** A aquisição por item permite maior aderência às necessidades específicas da Administração, possibilitando a seleção de fornecedores mais



qualificados para atender itens distintos, em vez de contratar um único fornecedor para um conjunto de itens que podem ter naturezas e especializações diferentes.

Dessa forma, entende-se que o julgamento pelo critério de menor preço por item é o mais adequado ao presente processo licitatório, assegurando o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e isonomia, que norteiam a contratação pública.

7. ESTIMATIVA GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

O preço médio estimado global desta contratação é de R\$68.100,00 (sessenta e oito mil e cem reais) – consoante preços unitários constantes no ITEM 02 deste documento.

8. JUSTIFICATIVA PARA A NÃO ADOÇÃO DO PARCELAMENTO

A fragmentação da contratação, com a entrega de um mesmo item por diversos fornecedores, não se revela viável, especialmente devido às dificuldades operacionais e logísticas que essa medida imporia à Administração.

A adoção de múltiplos fornecedores para um único item comprometeria a padronização dos produtos entregues, podendo resultar em diferenças de especificações técnicas, variações de qualidade e até incompatibilidade entre lotes fornecidos. Essa situação geraria dificuldades no controle de estoque, na rastreabilidade dos insumos e na execução dos contratos, tornando a gestão administrativa mais complexa e onerosa.

Além disso, a necessidade de controle individualizado de diversos contratos para um mesmo item aumentaria significativamente a carga burocrática, exigindo maior esforço na fiscalização, no recebimento e na conferência de mercadorias. Esse cenário poderia comprometer a continuidade dos serviços públicos essenciais, uma vez que possíveis atrasos ou inconsistências entre fornecedores afetariam o abastecimento regular da Administração.

Dessa forma, a aquisição será realizada por item, sendo o fornecedor vencedor o responsável exclusivo pela entrega da totalidade do quantitativo eventualmente quando solicitado, garantindo homogeneidade, rastreabilidade e conformidade com as especificações exigidas.



Portanto, justifica-se a impossibilidade de parcelamento da contratação, uma vez que a centralização do fornecimento por item é essencial para assegurar a eficiência operacional, a segurança na execução contratual e a padronização dos insumos adquiridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de avaliação ou reavaliação da capacidade psicológica tem como principal resultado pretendido assegurar que os profissionais da Guarda Civil Municipal estejam aptos, do ponto de vista emocional e comportamental, para o exercício de suas funções. A avaliação psicológica adequada contribui diretamente para a manutenção da segurança pública, pois permite identificar eventuais limitações ou riscos que possam comprometer o desempenho, a tomada de decisão e o relacionamento interpessoal em situações de estresse e conflito.

Além disso, o serviço busca garantir a prontidão psicológica dos agentes, promovendo um ambiente de trabalho mais seguro tanto para os servidores quanto para a população. A reavaliação periódica também é um mecanismo de prevenção de incidentes, reduzindo a possibilidade de condutas inadequadas, uso desproporcional da força ou outras ocorrências que possam gerar impactos negativos à imagem institucional e ao serviço público.

Outro resultado esperado é a valorização e o cuidado com a saúde mental dos profissionais, demonstrando o compromisso da administração com o bem-estar dos agentes e com uma gestão responsável de pessoal. A identificação precoce de fatores de risco ou sinais de adoecimento psíquico permite intervenções preventivas, contribuindo para a redução de afastamentos, absenteísmo e rotatividade.

Por fim, a contratação do serviço reforça a credibilidade e a confiabilidade das ações da Guarda Civil Municipal perante a sociedade, ao assegurar que seus integrantes atuam dentro dos padrões exigidos de equilíbrio emocional, ética e preparo psicológico, pilares fundamentais para o fortalecimento da segurança cidadã.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Atualmente, o mercado oferece diversas soluções voltadas especificamente para atender a essa demanda. Entre elas, destacam-se:



- **Contratação de clínicas psicológicas credenciadas pela Polícia Federal**, com profissionais capacitados e metodologia reconhecida;
- **Parcerias com instituições de ensino superior**, que possuem núcleos de psicologia com experiência em avaliações psicossociais;
- **Empresas especializadas em segurança pública**, que oferecem serviços integrados, incluindo exames psicológicos, treinamentos operacionais e assessoria jurídica para conformidade legal.

Essas soluções proporcionam maior segurança jurídica e técnica à administração pública, uma vez que o processo é conduzido por profissionais habilitados, utilizando testes psicométricos atualizados e laudos elaborados conforme as normativas do Conselho Federal de Psicologia (CFP) e da própria Polícia Federal.

A vantajosidade desse tipo de contratação se evidencia em diversos aspectos:

- **Redução de riscos institucionais**, ao evitar possíveis impugnações legais ou questionamentos judiciais sobre a aptidão dos guardas;
- **Agilidade e padronização do processo de avaliação**, garantindo que os exames sejam realizados dentro dos prazos e com critérios técnicos uniformes;
- **Maior credibilidade e transparência**, tanto para os servidores quanto para a sociedade, assegurando que os profissionais estejam preparados emocionalmente para situações de estresse, risco e tomada de decisão.

Do ponto de vista técnico e econômico, optar por empresas especializadas evita a necessidade de criação ou manutenção de uma estrutura interna altamente complexa, onerosa e sujeita a limitações operacionais. A terceirização permite que a administração pública direcione seus recursos humanos e financeiros para outras áreas estratégicas, ao mesmo tempo em que garante um serviço de alta qualidade, com maior eficiência, controle e responsabilidade técnica.

Além disso, essa escolha assegura total aderência às exigências da Instrução Normativa da Polícia Federal sobre a avaliação psicológica para porte de arma, contribuindo para a regularização da corporação e valorização da Guarda Civil Municipal perante os órgãos fiscalizadores e a sociedade.

OUTRAS ALTERNATIVAS PARA A CONTRATAÇÃO / INVIÁVEIS

Outras alternativas para a realização da Avaliação ou Reavaliação de Capacidade Psicológica dos integrantes da Guarda Civil Municipal, como a realização interna do exame por servidores ou profissionais



não especializados, a contratação de profissionais autônomos sem certificação específica, ou a utilização de processos genéricos sem padronização técnica, revelam-se inviáveis por diversos motivos.

Primeiramente, a avaliação psicológica para porte de arma exige rigor técnico, conformidade legal e atualização constante das metodologias, conforme determina a Polícia Federal e o Conselho Federal de Psicologia. Profissionais ou equipes sem a devida especialização e experiência, muitas vezes, não possuem o know-how necessário para aplicar os testes psicológicos reconhecidos e interpretar os resultados dentro dos critérios legais, comprometendo a validade do exame e expondo a instituição a riscos jurídicos e operacionais.

Além disso, realizar o procedimento internamente exige investimentos contínuos em capacitação, aquisição de materiais técnicos específicos e infraestrutura adequada, o que pode representar um custo elevado e pouco eficiente para a administração pública, especialmente para guardas civis municipais de pequeno ou médio porte.

Por fim, a falta de padronização, segurança e credibilidade técnica inerente a alternativas não especializadas dificulta a manutenção da regularidade do processo, gerando vulnerabilidades legais e possíveis questionamentos judiciais que podem comprometer a segurança pública e a imagem da corporação.

11. SOLUÇÃO COMO UM TODO

A melhor solução para a garantir que os guardas civis municipais estejam em conformidade com as exigências legais estabelecidas pela Polícia Federal é a contratação de uma empresa especializada nesse tipo de prestação de serviço.

A expertise de uma empresa especializada na avaliação da capacidade psicológica contribui significativamente para a segurança e eficiência do serviço público. Esse tipo de avaliação é fundamental para assegurar que os guardas civis municipais estejam aptos a portar arma de fogo e preparados psicologicamente para atuar na proteção da comunidade. Diferente de soluções genéricas ou processos internos sem a devida qualificação técnica, uma empresa qualificada oferece análises precisas, metodologias atualizadas e laudos confiáveis, minimizando riscos institucionais e garantindo maior conformidade com as exigências legais e operacionais da função.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada se mostra a solução mais viável, eficiente e segura para garantir a conformidade legal, a qualidade técnica e a proteção institucional necessárias



para a avaliação psicológica dos integrantes da Guarda Civil Municipal.

A aquisição do serviço/objeto em questão tem como objetivo atender de forma integral as necessidades previamente relatadas, conforme detalhado neste documento, bem como garantir a satisfação das demandas de toda a população de Bragança Paulista envolvida, bem como setores envolvidos. A contratação permitirá que todos os requisitos previstos sejam cumpridos com eficiência, dentro dos parâmetros estabelecidos, assegurando que os resultados atendam plenamente às expectativas da Administração e da comunidade.

Com a aquisição do serviço/objeto, será possível atender de maneira abrangente e eficaz todas as necessidades previstas, proporcionando a implementação completa e satisfatória da iniciativa. A escolha deste objeto garante que todos os pontos destacados nos documentos serão atendidos, sem lacunas ou falhas, impactando positivamente a população de Bragança Paulista, que se beneficiará diretamente dos resultados esperados.

Portanto, a aquisição do serviço/objeto será fundamental para alcançar os objetivos estabelecidos, garantindo que a execução atenda a todos os aspectos previstos e impacte de forma positiva e eficaz toda a comunidade envolvida.

12. FISCALIZAÇÃO / PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) / Gestor(es) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133/2021 art. 117 caput), sendo suas atribuições aquelas previstas no Decreto Municipal nº 4.367/2024 e atualizações – Seção VI (Da gestão do contrato) e Seção VII (Do fiscal do Contrato).

13. PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

O plano de contratação anual está previsto conforme Decreto Municipal n. 4.367/2024.

Cumprir destacar que a contratação da empresa especializada para a prestação do serviço de Avaliação e Reavaliação da Capacidade Psicológica dos integrantes da Guarda Civil Municipal, para fins de porte de arma de fogo, foi devidamente prevista no Plano Anual de Contratações da administração pública municipal.



Tal previsão demonstra o planejamento estratégico e a adequação orçamentária necessária para a execução do serviço, garantindo a conformidade com as normas internas de gestão pública e promovendo maior transparência e previsibilidade no processo licitatório.

Dessa forma, reforça-se a legitimidade e a viabilidade da contratação ora proposta, atendendo aos requisitos legais, técnicos e financeiros estabelecidos.

14. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem outras contratações ou abertura de processos relacionado ao(s) item(s) presente(s) neste estudo técnico preliminar.

15. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se aplica.

16. MAPEAMENTO DE RISCOS

O mapeamento de riscos permite a identificação, avaliação e gerenciamento dos riscos que possam comprometer o sucesso da aquisição/contratação e gestão contratual. Para identificar o risco, define-se a probabilidade de ocorrências de eventos, os possíveis danos potenciais, possíveis ações preventivas e contingências, bem como identificação dos responsáveis por ação, conforme listamos:

FASE DE ANÁLISE

PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO E SELEÇÃO DO FORNECEDOR

RISCO 01 – IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

Possíveis causas: excesso de formalismos; restrições nos requisitos de habilitação; deficiências do ato convocatório; critérios de julgamento, prazos e sanções, entre outros

Probabilidade:	☒ Baixa	☐ Média	☐ Alta
Impacto:	☐ Baixa	☒ Média	☐ Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Análise pormenorizada dos itens exigidos no Edital, de forma a não extrapolar as regulamentações previstas em Lei.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Especificar o serviço de forma concisa e coerente com o que o mercado pode oferecer.	Equipe de planejamento	



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 19816/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

3.	Observar atentamente as regulamentações na condução do processo licitatório.	Equipe de planejamento / Gestor / Fiscal
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Tomar as providências necessárias ao saneamento do processo no menor prazo possível, de modo a permitir a realização da licitação.	DLCA

RISCO 02 – LICITAÇÃO RESULTA SEM VENCEDOR HABILITADO

Possíveis causas: ausência de fornecedores com possibilidade de serem habilitados; ineficácia na divulgação da licitação;

Probabilidade:	☒ (X) Baixa	☐ () Média	☐ () Alta
Impacto:	☐ () Baixa	☐ () Média	☒ (X) Alta
Id	Dano		
1.	Atraso no procedimento licitatório.		
2.	A continuidade do serviço poderá ser comprometida.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Verificar a existência de empresas em condições de executar o serviço a ser contratado.	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Verificar as exigências solicitadas e analisar se encontram compatíveis com a realidade do mercado.	Equipe de planejamento / DLCA	
3.	Dar ampla publicidade ao edital.	DLCA	
Id	Ação de Contingência.	Responsável	
1.	Verificar a possibilidade legal de concessão de prazos para que as empresas participantes se adequem às exigências requeridas, ou:	Equipe de planejamento / DLCA	
2.	Avaliar a possibilidade de proceder à contratação direta por dispensa de licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	
3.	Revisar exigências do edital e realizar nova licitação.	Equipe de planejamento / DLCA	

RISCO 03 – ESTIMATIVA DE PREÇO EM DESCOMPASSO COM OS VALORES PRATICADOS NO MERCADO

Probabilidade:	☒ (X) Baixa	☐ () Média	☐ () Alta
Impacto:	☐ () Baixa	☒ (X) Média	☐ () Alta
Id	Dano		
1.	Licitação fracassada (descontinuidade do serviço) ou contratação por preço elevado		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar extensa e adequada pesquisa de mercado.	DLCA	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Revisar os preços orçados e realizar nova licitação	DLCA	

RISCO 04 – CONTRATADA DEIXA DE ATENDER AS CONDIÇÕES ECONÔMICAS/TÉCNICAS PARA PRESTAR O SERVIÇO



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 19816/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Id	Dano		
1.	Possibilidade de inexecução e rescisão do contrato, prejudicando a conclusão do serviço.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Prestar especial atenção na análise da documentação da empresa que atesta sua habilitação econômica, financeira e técnica.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar o contrato, atentando para a devida qualidade técnica na realização das atividades e para a manutenção das condições de contratação exigidas na habilitação.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR	
4.	Convocar segunda colocada para conclusão dos serviços.	FISCAL / GESTOR / DLCA	

RISCO 05 – SERVIÇO PRESTADO DE FORMA INSATISFATÓRIA E/OU DEFICIENTE

Probabilidade:	() Baixa	(X) Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Interferência na qualidade dos serviços prestados ao Município		
2.	Descumprimento das cláusulas contratuais.		
3.	Interrupção dos serviços prestados ao Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Estabelecer comunicação com a empresa, informando de maneira clara como devem ser executados os serviços, inclusive com o nível de qualidade esperado, de forma a garantir que a empresa tenha plena ciência e conhecimento do resultado a ser entregue.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Comunicação tempestiva e reiterada à empresa para regularização das pendências apontadas	FISCAL / GESTOR	
2.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 19816/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

3.	Aplicação de penalidades	FISCAL / GESTOR
----	--------------------------	-----------------

RISCO 06 – OCORRÊNCIA DE ACIDENTE DE TRABALHO

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Ferimento de funcionário terceirizado. Em casos extremos, inclusive com possibilidade de morte.		
2.	Possibilidade de acionamento judicial do Município		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Previsão da exigência de equipamentos de proteção individual (EPIs) nas especificações técnicas do termo de referência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Fiscalizar e exigir o uso de EPIs pelos funcionários terceirizados.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Abertura de processo administrativo para averiguação do problema e apuração de responsabilidade.	FISCAL / GESTOR	
2.	Em caso de acionamento judicial, apresentar defesa técnica.	FISCAL / GESTOR	

RISCO 07 – EQUIPE DE FISCALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E TÉCNICA DESPREPARADA.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Fiscalização de execução contratual realizada de forma deficiente, gerando riscos como conferência incorreta da documentação contratual, deficiência no cumprimento de obrigações legais, entrega de serviços abaixo da qualidade acordada, entre outros.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Realizar cursos para formação e aperfeiçoamento da equipe de fiscalização do contrato, antes do início da vigência.	FISCAL / GESTOR	
2.	Orientar os fiscais (por servidores que já tenham experiência com fiscalização de contrato).	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Adotar providências necessárias à regularização da fiscalização e para qualificação dos servidores responsáveis.	FISCAL / GESTOR	
2.	Solicitar suporte da área técnica especializada.	FISCAL / GESTOR	

RISCO 08 – DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E FGTS.

Probabilidade:	(X) Baixa	() Média	() Alta
----------------	-------------	-----------	----------



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 19816/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

Impacto:	() Baixa	() Média	(X) Alta
Id	Dano		
1.	Empresa deixa de realizar o pagamento dos salários e aprovisionar e recolher as contribuições trabalhistas referentes aos seus funcionários.		
Id	Ação Preventiva	Responsável	
1.	Adotar a Conta Vinculada, bloqueada para movimentação, para retenção e aprovisionamento dos valores referentes às obrigações trabalhistas no momento do pagamento.	FISCAL / GESTOR	
2.	Prever a utilização dos valores relativos ao pagamento do contrato para a realização de pagamento direto aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
Id	Ação de Contingência	Responsável	
1.	Utilizar os valores retidos em conta vinculada para o recolhimento dos valores devidos referentes às obrigações trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	
2.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos diretamente aos funcionários.	FISCAL / GESTOR	
3.	Reter os valores de pagamentos mensais para realizar pagamentos das verbas previdenciárias dos funcionários	FISCAL / GESTOR	
4.	Interpelar a empresa para regularização das obrigações previdenciárias e trabalhistas.	FISCAL / GESTOR	

*DLCA: Divisão de Licitações, Compras e Almoxarifado

17. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

A equipe de planejamento ficará responsável pelo desenvolvimento e acompanhamento de todas as etapas do Estudo Técnico Preliminar – ETP.

GIOVANNA ALEXSANDRA FRANCO OLIVEIRA/ AUXILIAR ADMINISTRATIVO

18. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A equipe de planejamento declara ser **viável** a solução ora empregada.

19. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE



Prefeitura de Bragança Paulista

P.M.B.P
PROC. Nº 19816/2025
FOLHA Nº _____
VISTO: _____

A equipe de planejamento declara viável a aquisição/contratação do objeto com base neste ETP, consoante disposições legais vigentes, bem como declara que os orçamentos coletados são compatíveis com o mercado atual.

GIOVANNA ALEXSANDRA F. OLIVEIRA

Aux. Administrativo / Equipe de planejamento

AMÉRICO MASSAKI HIGUTI

Secretário Municipal de Segurança e Defesa Civil